
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Ramo: Direito Empresarial

Plano de estudos: Aviso n.º 19349/2019, de 2 de dezembro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof. Doutor Paulo Olavo Cunha

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

Não existem

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento: -

Aulas teórico-práticas: 3h /semanais

Objetivos de aprendizagem:

Considerando a natureza do mestrado e o facto de anteriormente, na disciplina semestral de licenciatura (sobre Sociedades Comerciais), não serem abordadas com suficiente desenvolvimento as matérias relativas à governança societária – no que respeita à organização e funcionamento das sociedades comerciais –, não obstante a relevância que este fenómeno tem para a economia em geral e para os juristas em particular, a quem cabe acompanhar a atividade dos diversos sujeitos de Direito Comercial, com substrato empresarial, desde a respetiva constituição, passando pelos negócios que caracterizam a sua atividade e terminando nas vicissitudes que podem ocorrer com os membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização e com os atos decorrentes das respetivas deliberações –, o presente curso visa um aprofundamento dos temas de governança societária, partindo do quadro de referência constituído pelo Código das Sociedades Comerciais e tomando em conta as diversas orientações da doutrina portuguesa e a expressão prática da governança societária.

Com essa finalidade, confronta-se a administração e fiscalização dos diversos tipos societários, analisa-se os diversos modelos de governança das sociedades anónimas, apreciando casos reais, estuda-se a composição da administração e da fiscalização destas sociedades e das sociedades por quotas e a respetiva atividade.

Ao longo do semestre, foram facultadas aos alunos as ferramentas indispensáveis para compreenderem adequadamente a matéria da governança societária nas grandes e nas pequenas sociedades, distinguindo as diversas situações que as caracterizam e as respetivas necessidades estruturais e pontuais, desde o momento da constituição até ao seu ocaso, mas essencialmente durante a sua vida.

Conteúdos programáticos:

Introdução

Estrutura orgânica das sociedades comerciais

Capítulo I – Aspetos gerais da organização e funcionamento das sociedades anónimas e por quotas

1. Os órgãos sociais (legalmente) obrigatórios
2. Órgãos sociais obrigatórios ou facultativos consoante o (sub)tipo societário
3. Órgãos sociais facultativos (legalmente previstos)
4. Composição orgânica dos diversos tipos societários; *remissão*
5. Os reflexos do princípio da tipicidade na orgânica societária
6. Os gestores das modernas sociedades comerciais; *remissão* (para 13)
7. Remuneração dos membros dos órgãos sociais, com exceção dos administradores

Capítulo II – Deliberações de sócios e de acionistas; a assembleia geral

8. Noção e formas possíveis de deliberação dos sócios e dos acionistas
9. A assembleia geral; breve nota

Capítulo III – A governação das sociedades comerciais de pessoas

10. A coincidência dos sócios de responsabilidade ilimitada das sociedades em nome coletivo e em comandita com os respetivos gestores
11. Sociedades por quotas

Capítulo IV – Modelos de governação de sociedades de capitais (anónimas)

12. Órgãos de administração e de fiscalização
13. Reflexos da *corporate governance*; os gestores das modernas sociedades comerciais
14. A independência como requisito para desempenhar certos cargos sociais
15. Incompatibilidades para o desempenho de cargos sociais

Capítulo V – A administração

16. Competência
17. Composição
18. Caução
19. Remuneração (de administradores)
20. Funcionamento

21. Representação e vinculação
22. Cessação de funções
23. Responsabilidade

Capítulo VI – Funcionamento da sociedade

24. A atividade social
25. Apreciação anual da situação da sociedade
26. Financiamento; *remissão*
27. Negócios sociais com relevância interna

Capítulo VII – A fiscalização

28. Competência genérica dos órgãos de fiscalização
29. Conselho fiscal
30. Fiscal único
31. Revisor oficial de contas
32. Conselho geral e de supervisão
33. Comissão de auditoria

Capítulo VIII – Vicissitudes das deliberações da administração ; *remissão*

34. A impugnação das deliberações da administração

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Após um capítulo inicial com exposição dos aspetos gerais de organização e funcionamento dos órgãos das sociedades comerciais, faz-se uma mera referência às deliberações dos sócios e acionistas, com especial incidência na respetiva competência.

Depois, estuda-se sucessivamente a governação das sociedades de pessoas, os modelos de governação das sociedades anónimas, a administração e seu funcionamento e conclui-se pela fiscalização.

O percurso programático visa facultar aos discentes um conhecimento aprofundado das matérias de governação, numa análise simultaneamente estática e dinâmica que lhes disponibilize a adequada compreensão da realidade jurídica societária no que se refere à sua orgânica.

O curso prepara os alunos para a assessoria de órgãos de administração e fiscalização societária.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

Apenas a disciplina de Sociedades Comerciais (da licenciatura).

Método de ensino e avaliação:

As aulas são teórico-práticas, com abertura permanente à discussão e intervenção dos alunos (espontânea ou provocada).

Em cada aula procura-se estimular a participação dos estudantes, antecipando-se a matéria que será lecionada na aula seguinte.

Após uma fase inicial de exposição teórica por parte do docente, são atribuídos trabalhos individuais aos alunos que consistem na apresentação (individual) de um tema, que deverá ser comentado pelos demais.

O método de avaliação de conhecimentos encontra-se dependente do número de alunos inscritos na disciplina e implica a **perda da frequência** aos alunos que falem a mais de 25% das aulas previstas.

(*) – Sem prejuízo de o **número máximo alunos ser de 25**, o método de avaliação a seguir enunciado foi projetado para um universo de alunos inferior a 20.

- (i) As primeiras aulas (correspondentes a 1/3 do total) são exclusivamente dedicadas à leção em regime de exposição, com participação solicitada dos alunos, e sendo dedicadas as restantes aulas para exposições dos alunos.
- (ii) É realizado (com pré-aviso) um teste de aferição de conhecimentos.
- (iii) A avaliação contínua (frequência) baseia-se, essencialmente, nas intervenções dos alunos – espontâneas, provocadas e combinadas –, mas não pode ignorar os resultados do teste de aferição de conhecimentos, sobretudo quando os mesmos são especialmente negativos.
- (iv) O método de avaliação final é confirmado antes do final das aulas e comunicado aos alunos.
- (v) No final do semestre, será afixada a nota de frequência, formada com base em todas as intervenções dos alunos.
- (vi) Essa classificação pode dispensar o aluno de exame final escrito ou, ainda que seja positiva, sujeitá-lo a uma prova com essa natureza.
- (vii) Os alunos que considerem adequada a classificação, caso tenham dispensado, veem a nota de frequência convertida em classificação final.
- (viii) Os alunos que não se conformem com a classificação obtida, dispõem de uma semana para se inscreverem para o exame final escrito (a contar da data da atribuição da nota de frequência), sujeitando-se à classificação do exame final escrito.
- (ix) Os alunos que, depois de se inscreverem no exame final escrito, pretendam não o realizar, podem desistir do mesmo, até à véspera da sua realização, ficando com a classificação final na disciplina igual a menos um valor do que a nota de frequência (sofrendo por isso a penalização de um valor).
- (x) Os alunos que não dispensarem de exame final escrito, mas que tenham frequência às aulas, terão de o realizar obrigatoriamente, juntamente com aqueles que se inscreverem facultativamente no mesmo, ficando classificados com a nota que obtiverem nesse exame final se participarem no mesmo voluntariamente ou com uma classificação que, tomando por relevante, a nota do exame pode considerar os elementos de avaliação recolhidos durante o curso.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O método de ensino, desdobrado em aulas iniciais, com caráter expositivo – e constante resolução pontual de dúvidas e diálogo com os alunos que se devem preparar –, e em aulas dedicadas a apresentação de trabalhos (no número máximo de 20), permite aos alunos assimilarem a matéria para poderem fazer aplicação prática dos seus conhecimentos, desde que sigam todas as aulas com a máxima atenção.

Na preparação das aulas, os alunos deverão recordar a matéria que vai ser objeto de abordagem na aula seguinte e no decurso das aulas deverão intervir e formular questões ao professor e aos colegas que pontualmente estejam encarregues de apresentar a matéria.

A disciplina visa conceder aos seus auditores as ferramentas adequadas para se movimentarem como assessores ou membros dos órgãos sociais de administração e fiscalização.

A preparação de uma intervenção de fundo por cada aluno deve permitir-lhe a preparação indispensável para uma adequada ordenação das ideias sobre um tema em concreta, sem dispensar os demais alunos de seguirem o tema e também de se pré-prepararem para o mesmo.

Bibliografia ¹:

CUNHA, PAULO OLAVO – *Direito das Sociedades Comerciais*, 7ª ed., Almedina, Coimbra, 2019 | Com indicação de vasta bibliografia complementar.

- «*Corporate Governance & Public Governance nas Sociedades Anónimas: primeira reflexão*», *Direito das Sociedades em Revista*, ano 2, nº 4, 2010 (pp. 159-179) | Publicado também em AA.VV., *Centenário do nascimento do Prof. Doutor Paulo Cunha. Estudos em Homenagem*, Almedina, Coimbra, 2012 (pp. 803-825) (existe separata).
- «Independência e inexistência de incompatibilidades para o desempenho de cargos sociais», AA.VV., *I Congresso Direito das Sociedades em Revista*, Almedina, 2011 (pp. 259-295) | Publicado também em AA.VV., *Estudos em memória do Prof. Doutor Paulo Sendin*, UCE, Lisboa, 2012, pp. 273-308 (existe separata).
- «A alteração do regime de caução dos administradores», *Direito das Sociedades em Revista*, ano 5, nº 9, 2013 (pp. 301-308) (existe separata).
- «Reforma e pensão de administradores (a cargo da sociedade administrada)», AA.VV., *III Congresso Direito das Sociedades em Revista*, Almedina, Lisboa, 2014, pp. 305-338.
- «Limitações à atividade concorrente de gestores de sociedades comerciais», AA.VV., *IV Congresso Direito das Sociedades em Revista*, Almedina, Coimbra, 2016, pp. 137-149.
- «A formação das deliberações dos administradores das sociedades anónimas», *DSR*, ano 9, vol. 17, 2017, pp. 113-133.
- «O presidente da assembleia geral», AA.VV., *Estudos de advocacia em homenagem a Vasco Vieira de Almeida*, coord. Paulo Olavo Cunha, Almedina, Coimbra, 2017, pp. 263-315.
- «Notas sobre a vinculação das sociedades comerciais», AA.VV., *Congresso Comemorativo dos 30 anos do Código das Sociedades Comerciais*, Almedina, Coimbra, 2017, pp. 59-80.
- *Deliberações Sociais: formação e impugnação*, Almedina, Coimbra, 2020.
- «Sintonia e discrepâncias jus societárias com Coutinho de Abreu», AA.VV., *Diálogos com Coutinho de Abreu – Estudos oferecidos no aniversário do Professor*, coord. de Alexandre de Soveral Martins, Paulo de Tarso Domingues, Carolina Cunha, Maria Elisabete Ramos, Ricardo Costa e Rui Pereira Dias, Almedina, Coimbra, 2020, pp. 721-770 (existe separata).
- «Inconstitucionalidade extemporânea do art. 398º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais – a abertura da caixa de Pandora», *Revista de Direito Comercial / Liber Amicorum*, www.revistadedireitocomercial.com, 2021(-03-19), pp. 537-570.
- «Os efeitos da crise da empresa na orgânica societária: os órgãos sociais no contexto da insolvência», *Revista de Direito da Insolvência*, nº 5, 2021, pp. 10-48 (existe separata).

¹ Indica-se apenas obras publicadas nos últimos 10 anos.

– «A aceitação dos cargos de administração nas sociedades comerciais», *DSR*, ano 14, vol. 27, 2022, pp. 203-209 (existe separata).

– «A delegação de poderes no contexto do conselho de administração», *DSR*, ano 15, vol. 29, 2023, pp. 55-75

E também, para além de outros comentários, monografias, estudos e artigos temáticos, os seguintes comentários, obras gerais e específicas:

AA.VV. – *Código das Sociedades Comerciais em Comentário*, vol. VI (Artigos 373º a 480º), 2ª ed., coord. por JORGE M. COUTINHO DE ABREU, IDET, Almedina, Coimbra, 2019.

ABREU, JORGE MANUEL COUTINHO DE – *Curso de Direito Comercial*, vol. II – *Das Sociedades*, 7ª ed., Almedina, Coimbra, 2021.

ANTUNES, JOSÉ ENGRÁCIA – *Direito das Sociedades*, 11ª ed. (do autor), Porto, 2023.

CORDEIRO, ANTÓNIO MENEZES – *Manual de Direito das Sociedades*, vol. I – *Das Sociedades em Geral*, 5ª ed. (com a colab. de A. Barreto Menezes Cordeiro), Almedina, Coimbra, CORDEIRO, 2022.

– *Código das Sociedades Comerciais Anotado*, coord. por António Menezes Cordeiro, 5ª ed., Almedina, Coimbra, 2022.

MARTINS, ALEXANDRE DE SOVERAL – *Sobre a Fiscalização das Sociedades Anónimas. Os órgãos de fiscalização. O ROC*, Almedina, Coimbra, 2020.

– *Administração de Sociedades Anónimas e Responsabilidade dos Administradores*, Almedina, Coimbra, 2020.

OLIVEIRA, ANA PERESTRELO DE – *Manual de Corporate Governance*, Almedina, Coimbra, 2017.

Legislação:

Código das Sociedades Comerciais (1986).

E também: Código do Registo Comercial (1986), Código dos Valores Mobiliários (1999) e outras fontes pontualmente indicadas.

Plano de Aulas (mera previsão) [Número máximo de aulas: 25]

1ª Lição

Apresentação da disciplina. Avaliação de conhecimentos. Apresentação de matéria pelos alunos. Elementos de trabalho.

A tipicidade das pessoas coletivas e das sociedades comerciais.

A evolução histórica das sociedades comerciais e da respetiva orgânica.

2ª Lição

Introdução – Estrutura orgânica das sociedades comerciais

Capítulo I – Aspetos gerais da organização e funcionamento das Sociedades Anónimas e por Quotas

1. Os órgãos sociais (legalmente) obrigatórios

1.1. Órgão deliberativo: a assembleia geral; competência

1.2. Órgão executivo: a administração da sociedade; competência

3ª Lição

2. Órgãos sociais obrigatórios ou facultativos consoante o (sub)tipo societário

2.1. Órgão de controlo: a fiscalização da atividade societária

2.2. O secretário da sociedade (nas sociedades abertas cotadas)

4ª Lição

Distribuição de trabalhos.

5ª Lição

3. Órgãos sociais facultativos (legalmente previstos)

- 3.1. Conselho fiscal (ou fiscal único) nas sociedades por quotas; remissão
- 3.2. Secretário da sociedade (nas sociedades não cotadas). Razões que justificam que o secretário da sociedade não possa substituir o secretário da mesa.
- 3.3. Órgãos estatutários

6ª Lição

Confronto da competência dos órgãos executivos da sociedade anónima e das sociedades por quotas; os arts. 405º e 406º *versus* art. 259º do CSC. A articulação do art. 406º, *alínea n)* com o art. 373º, nº 2 *in fine*.

7ª Lição

4. Composição orgânica dos diversos tipos societários; remissão

- 4.1. Sociedade em nome coletivo
- 4.2. Sociedade por quotas; *remissão*
- 4.3. O caso específico da sociedade anónima; *remissão*
- 4.4. Sociedades em comandita

5. Os reflexos do princípio da tipicidade na orgânica societária

6. Os gestores das modernas sociedades comerciais; remissão (para 13)

7. Remuneração dos membros dos órgãos sociais, com exceção dos gerentes e administradores

- 7.1. Evolução e fundamento
- 7.2. Remuneração nos diversos tipos societários
- 7.3. Remunerações fixas e variáveis

8ª Lição

Capítulo II – **Deliberações de sócios e de acionistas; a assembleia geral**

8. Noção e formas possíveis de deliberação dos sócios e dos acionistas

- 8.1. Conceito de deliberação
- 8.2. Deliberações por escrito
- 8.3. Deliberações em assembleias gerais universais ou totalitárias.
- 8.4. Decisões de acionista único
- 8.5. Deliberações em assembleia geral; *remissão*

9. A assembleia geral

- 9.1. Competência regra: especificidade e subsidiariedade
- 9.2. Competência extraordinária da assembleia geral

Capítulo III – A governação das sociedades comerciais de pessoas

10. A coincidência dos sócios de responsabilidade ilimitada das sociedades em nome coletivo e em comandita com os respetivos gestores

9ª Lição / Apresentação (1)²

11. Sociedades por quotas

11.1. O gerente como único órgão (obrigatório)

11.2. Competência

11.3. Composição da gerência

11.4. Características do cargo

11.5. Vinculação da sociedade; enquadramento

Apresentação (2)

11.6. Funcionamento da gerência

11.7. Cessação de funções

11.8. Responsabilidade dos gerentes; quadro geral; *remissão*

11.9. Fiscalização das sociedades por quotas; o revisor oficial de contas

10ª Lição

Capítulo IV – Modelos de governação de sociedades de capitais (anónimas)

12. Órgãos de administração e de fiscalização

12.1. Modelo clássico

12.2. Modelo germânico

12.3. Modelo anglo-saxónico

12.4. Exemplificação com recurso às sociedades cotadas.

13. Reflexos da *corporate governance*; os gestores das modernas sociedades comerciais

13.1. Dissociação entre o risco do capital e a direção efetiva das sociedades

11ª Lição / Apresentação (3)

13.2. Os deveres fundamentais dos gestores

13.3. Deveres específicos dos administradores

13.4. Deveres fundamentais dos membros dos órgãos de fiscalização

Apresentação (4)

13.5. A governação da sociedade anónima aberta (*corporate governance*)

13.6. Novas exigências da governação: ética, sustentabilidade e responsabilidade social

13.7. Atualização e flexibilização dos modelos de governação das sociedades anónimas

12ª Lição / Apresentação (5)

14. A independência como requisito para desempenhar certos cargos sociais

² Prevê-se um curso para 21 alunos.

- 14.1. Antecedentes
- 14.2. O membro independente de órgãos sociais: um novo conceito de Direito Societário
- 14.3. Critério legal
- 14.4. Regime legal
- 14.5. Projeção em cláusulas estatutárias; exemplificação
- 14.6. Problemas em aberto

13ª Lição / Apresentação (6)

15. Incompatibilidades para o desempenho de cargos sociais

- 15.1. Caracterização
- 15.2. As incompatibilidades pessoais e internas para o exercício de funções em órgãos de controlo e na mesa da assembleia geral
- 15.3. Limitações ao exercício de atividade concorrente
- 15.4. Incompatibilidades legais e contratuais (estatutárias)
- 15.5. Incompatibilidade superveniente causada por terceiro
- 15.6. Qualificação das incompatibilidades

14ª Lição / Apresentação (7)

Capítulo V – A administração

16. Competência

- 16.1. Representação e administração da sociedade
- 16.2. Competência interna
- 16.3. Comissão executiva e administrador delegado
- 16.4. O administrador de facto

Apresentação (8)

17. Composição

- 17.1. Número de membros
- 17.2. Natureza jurídica do membro do órgão de gestão
- 17.3. Designação dos membros do órgão de gestão

15ª Lição / Apresentação (9)

- 17.4. Substituição de administradores
- 17.5. Suspensão (de funções) de administradores

16ª Lição / Apresentação (10)

18. Caução

- 18.1. O dever (e a dispensa) de prestação de caução
- 18.2. Forma e montante da caução
- 18.3. Efeitos da falta (de prestação) de caução

Apresentação (11)

19. Remuneração de administradores

- 19.1. Fundamento e competência
- 19.2. A comissão de remunerações
- 19.3. A política de remunerações
- 19.4. Remuneração: fixa e variável

20. Funcionamento

- 20.1. Órgão colegial vs. órgão individual (administrador único)
- 20.2. Atribuição de pelouros e delegação de poderes; *remissão* (para 16.2)
- 20.3. Funcionamento do órgão colegial
- 20.4. Atas

17ª Lição / Apresentação (12)

21. Representação e vinculação

Apresentação (14)

22. Cessação de funções

- 22.1. Generalidades
- 22.2. Destituição *ad nutum*; efeitos
- 22.3. A cláusula *golden parachute*
- 22.4. Destituição condicionada
- 22.5. Destituição com justa causa; efeitos
- 22.6. Morte e incapacidade permanente
- 22.7. Falta definitiva do administrador e incompatibilidade superveniente
- 22.8. Renúncia de membros da administração
- 22.9. A administração para além do mandato
- 22.10. Reforma

19ª Lição / Apresentação (15)

23. Responsabilidade

- 23.1. Enquadramento
- 23.2. Responsabilidade por danos causados à sociedade no exercício de funções
- 23.3. Responsabilidade relativa à constituição da sociedade
- 23.4. Solidariedade
- 23.5. Ações de responsabilidade
- 23.6. Responsabilidade em caso de insolvência

20ª Lição: / Apresentação (16)

23.7. Responsabilidade criminal e contraordenacional

23.8. Responsabilidade ambiental

21ª Lição

Capítulo VI – Funcionamento da sociedade

24. A atividade social

24.1. O exercício da atividade social nas pequenas sociedades

24.2. O funcionamento das *grandes* sociedades anónimas

Apresentação (17)

25. Apreciação anual da situação da sociedade

25.1. O relatório da gestão e o respetivo anexo (nas sociedades anónimas), balanço e documentos de prestação de contas

25.2. Falta de apresentação do relatório de gestão ou dos demais documentos de prestação de contas

25.3. Apreciação pela assembleia geral

25.4. Registo e publicação (das contas)

25.5. Aplicação de resultados

25.6. Apreciação anual da situação das sociedades obrigadas à consolidação de contas

26. Financiamento; *remissão*

22ª Lição: / Apresentação (18)

27. Negócios sociais com relevância interna

27.1. Negócios entre a sociedade e os seus gestores

27.2. Negócios entre a sociedade e os sócios

27.3. Limitações de natureza fiscal na celebração de negócios entre a sociedade e os seus gestores ou sócios

23ª Lição / Apresentação (19)

Capítulo VII – A fiscalização

28. Competência genérica dos órgãos de fiscalização

29. O conselho fiscal

29.1. Composição

29.2. Competência e funcionamento

29.3. Deveres e responsabilidade

30. O fiscal único

31. O revisor oficial de contas

24ª Lição / Apresentação (20)

32. O conselho geral e de supervisão

32.1. Composição

32.2. Competência e funcionamento

32.3. A comissão financeira

Apresentação (21)

33. Comissão de auditoria

33.1. Composição e estatuto dos respetivos membros

33.2. Competência e funcionamento

25ª Lição

Realização de um (mini)teste de avaliação de conhecimentos [30m].

Capítulo VIII – **Vicissitudes das deliberações da administração**; remissão

34. A impugnação das deliberações da administração

Lisboa, 8 de agosto de 2023